



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS RELATIVOS AO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO – COMPERJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de orçamento estimativo, com a finalidade de definir os custos, planejamento e prazo de execução do objeto, com a finalidade de viabilizar a contratação do **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS RELATIVOS AO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO – COMPERJ”**, dentro dos parâmetros e critérios estabelecidos pelo “Manual de Orientação de Elaboração de Orçamentos de Obras Públicas TCU”, catálogo de referência do Sistema EMOP de Custos Unitários e das determinações dispostas no Decreto Estadual nº 48.929/24.

O orçamento estimativo consta de:

- Composição de BDI;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Memória de Cálculo de quantitativos;

2. ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO

O orçamento estimativo em questão, apresenta data-base de **janeiro de 2026** (a última publicação presente na SUBINFRA), custo total no valor de **R\$ 9.887.710,19**. O prazo de execução do objeto é de **12 meses**.

A Versão **Com Desoneração** do orçamento se mostrou a opção mais viável ao Erário, apresentando um desconto de **R\$ 335.411,01** em relação a versão sem desoneração da Folha.

Os itens do Orçamento Estimativo foram retirados **unicamente** do catálogo de referência do Sistema EMOP de Custos Unitários e estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Não serão aceitos os preços unitários e global que forem superiores aos determinados pelo Orçamento Estimativo elaborado pela Administração.

Os quantitativos do orçamentos são suficientes para a execução do objeto fundamentado para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS RELATIVOS AO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO – COMPERJ”** no escopo presente no Termo de Referência respeitando as suas limitações e com verificação da economia de escala e das peculiaridades do objeto, desenvolvido pela SUBINFRA.

O orçamento apresenta as seguintes categorias:

- **EQUIPE DE COORDENAÇÃO E GESTÃO;**
- **EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO;**
- **EQUIPE TÉCNICA JURÍDICO-FINANCEIRA;**
- **EQUIPE TÉCNICA DE ESTUDOS E PROJETOS;**
- **EQUIPE TÉCNICA DE OBRAS;**
- **EQUIPE TÉCNICA SOCIOAMBIENTAL;**

Foi utilizada a metodologia do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades - Anexo 3 - Capítulo 4.4.6 para a determinação do preço de venda total praticado pela empresa, a qual utiliza o Fator “K” e o TRDE (Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos). Para a majoração dos custos da Mão-de-Obra, foi utilizado o Fator “K” de 276,99%. Os demais custos foram majorados com base no TRDE de 122,47%. Ambos Fator “K” e TRDE incluem o CRPB de 2,70% por se tratar de orçamento com regime **Com Desoneração**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Não se julgou necessária a definição de Parcelas de Maior Relevância para a presente contratação por esta ter como critério de julgamento da proposta o de Técnica e Preço, assim evitando a sobreposição de critérios a serem julgados pela Administração.

Abaixo encontra-se o demonstrativo analítico de encargos sociais do Catálogo de Referência EMOP.

EMOP Empresa de Obras Públicas		SISTEMA EMOP DE CUSTOS UNITÁRIOS		
CATÁLOGO DE REFERÊNCIA – 13ª Edição / Janeiro 2026				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – 13ª EDIÇÃO				
Atualização em janeiro de 2026, conforme Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 sobre desoneração				
DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
Previdência social	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Seguro contra riscos e acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
TOTAL	27,80%	27,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B: TEMPO NÃO TRABALHADO				
Repouso semanal	19,37%	Não incide	19,37%	Não incide
Feriados	4,46%	Não incide	4,46%	Não incide
Férias sem abono	8,79%	8,37%	8,79%	8,37%
Auxílio-enfermidade (<= 15 dias)	1,22%	2,73%	1,22%	2,73%
Faltas legais	0,65%	0,91%	0,65%	0,91%
Licença Paternidade	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%
Auxílio-acidente (<= 15 dias)	0,22%	0,23%	0,22%	0,23%
Aviso prévio trabalhado	0,48%	0,09%	0,48%	0,09%
TOTAL	35,26%	12,41%	35,26%	12,41%
GRUPO C: ABONO E 13ª				
Abono constitucional de férias	2,93%	2,79%	2,93%	2,79%
13ª Salário	9,28%	9,36%	9,28%	9,36%
TOTAL	12,21%	12,15%	12,21%	12,15%
GRUPO D: INDENIZAÇÕES				
Indenização compensatória por demissão sem justa causa	4,94%	0,98%	4,94%	0,98%
Contribuição social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	1,24%	0,24%	1,24%	0,24%
Aviso prévio indenizado	7,94%	1,63%	7,94%	1,63%
Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13ª salário	1,54%	0,32%	1,54%	0,32%
Indenização adicional	0,77%	0,74%	0,77%	0,74%
TOTAL	16,43%	3,91%	16,43%	3,91%
GRUPO E: APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS				
Licença maternidade	0,05%	0,17%	0,05%	0,17%
Auxílio acidente de trabalho > 15 dias	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%
Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,64%	0,13%	0,64%	0,13%
Incidência de FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13ª salário	0,05%	0,01%	0,05%	0,01%
Abono pecuniário	0,52%	1,23%	0,52%	1,23%
TOTAL	1,27%	1,54%	1,27%	1,54%
GRUPO F: INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS				
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	13,20%	6,83%	17,94%	9,28%
TOTAL	13,20%	6,83%	17,94%	9,28%
TOTAL GERAL	106,17%	64,64%	120,91%	77,00%



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Por fim, eu, Estevão Mendonça Pinto, Id. Funcional 5107090-1, autor das peças orçamentárias do presente processo, declaro a compatibilidade dos custos e quantitativos constantes nas referidas peças com os quantitativos estimados e os custos do sistema utilizado.

Autor das peças orçamentárias:

Estevão Mendonça Pinto
Subsecretário de Infraestrutura Ambiental
Id.: 5107090-1